

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

AUXILIARES JURAMENTADOS

ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Laudo n. 59/2019

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0018283-52.2017.8.16.0035 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por Yuri Vermond Strait e outra contra DIPAUTO REPRESENTAÇÕES COMRCIAIS LTDA e outros – 2º Juizado Especial Cível: --

O lote de terreno designado de Lote A-1, remanescente do lote A, da quadra n. 7, da planta Cidade Jardim, situado no lugar denominado Ressaca ou Ressaquinha, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a Avenida das Americas esquina com a rua Lorival Beomiro Berti e João Bonk, com a área de 1.085,10 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 78.620, por R\$ 1.573.395,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e cinco centavos).- -----

Sobre o lote supra, consta a seguinte edificação:

Uma construção em alvenaria, destinada a comercio, de padrão simples, coberta com telhas de fibrocimento de 6 mm., forro em laje e PVC., piso e cerâmica e laminado, com esquadrias em vidro temperado, com aproximadamente 423,37 metros quadrados, em bom estado de conservação, por R\$ 375.950,00 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).- -----

Perfaz, a presente avaliação o total de R\$ 1.949.345,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).- -----

OBS:

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (imobiliárias locais), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, sites (imovelweb – imóveissaojose), etc. na construção utilizou-se o CUB (Custo Unitário Básico – Sinduscon – Pr. – R 1 B R\$ 1.526,77 p/m2), depreciando em virtude do tempo, fase de construção e estado de conservação pela Tabela Ross Heidecke.



Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2019

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG. – isento

Aval. R\$ 360,81 vrc 1.710,00

Cond. R\$ 34,77 vrc 164,79

